



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2481/84.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município:

BANDEIRA INICIAL.....CR\$500,00

KM RODADO DAS 06h00 às 22h00.....CR\$500,00

KM RODADO DAS 22h00 às 06h00.....CR\$600,00

HORA SERVIÇO TÁXI.....CR\$6.000,00

§ 1º - Sábados a partir das 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso de Bandeira "2" durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviço funerário na área urbana terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02(dois) volumes de mão e uma mala; o excedente será pago à razão de CR\$ 100,00 (Cem cruzeiros) por volume.

Artigo 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

Paragrafo Único - A Bandeira, obrigatoriamente será baixada, na saída de seu ponto de estacionamento, quando de prestação do serviço, inclusive, a chamada do usuário.

Artigo 3º - Não cumprimento ao disposto no presente Decreto implicará multa de 1 e 1/2(uma e meia) vez o valor referência do país.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o

..........



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-fls.02-

artigo 1º do Decreto nº 2458/84, de 26 de abril de 1984.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 1984.

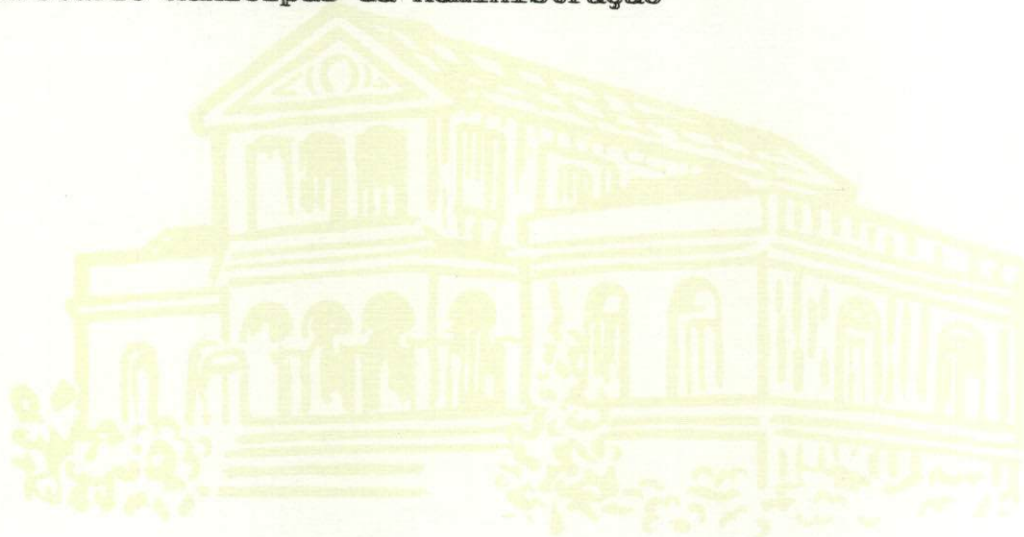
Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração





SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL


SEDE PROVISÓRIA: RUA RAMIRO BARCELOS, 1394 - SANTA CRUZ DO SUL - RS.

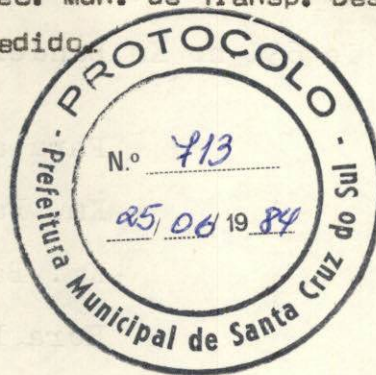
TELEFONE: 711-2783 - CAIXA POSTAL, 369

EM CONVENIO COM O I.N.A.M.P.S. - RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973

De acordo com o Parecer da Sec. Mun. de Transp. Desp. e Turismo

DEFERIDO o pedido.


ARMANDO WINK
Prefeito



Ilmo.Sr.

Armando Wink

M.D. Prefeito Municipal em

SANTA CRUZ DO SUL - RS.

Senhor Prefeito:

Solicitamos a V.Sª majoração nos preços dos serviços de transportes de passageiros autônomos-táxis de nossa cidade haja visto o recente aumento dos derivados do petróleo ocorrido no dia 22 de Junho do corrente ano, havendo também o aumento da Previdência Social.

Para tanto, sugerimos os seguintes índices:

BANDEIRADA INICIAL: de Cr\$ 340,00 p/ Cr\$ 527,00 (aumento de 55%);


KILÔMETRO BANDEIRA 1: de Cr\$ 360,00 p/ Cr\$ 586,00 (aumento de 63%).

Pedimos ainda que, além dos derivados do petróleo, V.Sª leve em consideração os constantes aumentos no que se refere à mão-de-obra de oficinas mecânicas, auto-peças, pneus, ou seja, todos os serviços de manutenção dos automóveis em geral, e consequentemente haverá troca de tarifas no taxímetro em virtude dos novos preços que passarão a vigorar.

N. Termos,

P. Deferimento.

Santa Cruz do Sul, 25 de Junho de 1984.

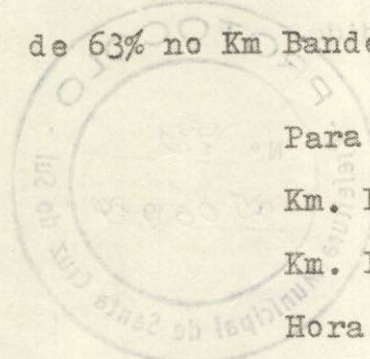

Leonel Vivaldo Fischborn

- Presidente -



INFORMAÇÃO

O parecer da Secretaria Municipal de Transporte Desporto e Turismo sobre o pedido de majoração de Tarifas para os Carros de Aluguel (Táxis) nos percentuais de 55% na Bandeirada Inicial e de 63% no Km Bandeira 1, é o seguinte:



Para a Bandeirada Inicial:	De Cr\$340,00	para Cr\$500,00-47%
Km. Bandeira 1:	De Cr\$360,00	para Cr\$500,00-38%
Km. Bandeira 2:	de Cr\$432,00	para Cr\$600,00-38%
Hora Parada :	De Cr\$2.000,00	para Cr\$6.000,00

Percentual = 47+38+38= 123+3 = 41%

Aumentos da Gasolina e Alcool em 1984.-

Janeiro - Gasolina	=26%	- Táxis = 32%
- Alcool	=26%	
Abril - Gasolina	=19%	- Táxis = 29%
- Alcool	=19%	
Junho - Gasolina	=32%	- Táxis = 41%
- Alcool	=44%	
		<u>102%</u>

Gasolina = 3 Aumentos 26+19+32=77% Táxis 3 Aumentos =102+
 Alcool = 3 Aumentos 26+19+44=89%

Diferença de Na Gasolina =25% - Para oficina, troca de
 Diferença No Alcool =13% tarifas, lavagem, óleo...

Santa Cruz do Sul, 28 de junho de 1984.

Ademir Müller
Prof. Ademir Müller
 Secretário Municipal de Desporto e Turismo



Leonel Vivido Fachinon
 Leonel Vivido Fachinon

- Presidente -